

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.569, DE 13/09/2000

Dispõe sobre a denominação de logradouros localizados na Padre Réus, Caveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Zelândia, a Rua Z da Quadra AJ e Rua Xavier, a Rua X da Quadra AI do Bairro Padre Réus, na Caveira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, em 13 de setembro de 2000.

*Daniel Luiz Bordignon,
Prefeito Municipal.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Beatriz Maria Alves Torres,
Secretária do Governo Municipal.*